



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 48/2018

Autoria: Laércio Holtz Rachid

Sessão Ordinária: 21/03/18

EXCELENTÍSSIMA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Considerando, o Decreto n. 45.490, de 30 de novembro de 2000, que Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação – RICMS;

Considerando, que o **Artigo 8.º**, disciplina que, ficam isentas do imposto as operações e as prestações indicadas no Anexo I, do referido Decreto;

Considerando, o Artigo 29 do citado anexo I, o qual explana sobre fornecimento de Energia Elétrica e isenta o estabelecimento rural, assim considerado, o produtor rural que efetivamente mantiver exploração agrícola ou pastoril e estiver inscrito no Cadastro de Contribuintes, do ICMS;

Considerando, que atualmente possuímos cadastrados na receita estadual 850 produtores rurais com mais de 1000 propriedades rurais distintas, que preenchem os mais de 27.000 hectares da área rural municipal, a qual é ramificada pelos 700 km de estradas rurais que garantem o acesso aos estabelecimentos agrícolas e o deslocamento de insumos e safras.

Indico ao senhor Prefeito Municipal de Sarapuí, juntamente com a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que seja realizada uma ampla campanha divulgando os direitos dos produtores rurais em receber isenção no valor cobrado de ICMS, cobrado nas contas de energia elétrica, conforme elencado no Decreto de nº 45.490 de 30 de novembro de 2000.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois no município existem diversas propriedades rurais, sendo que o produtor além de enfrentar todos os inimigos da natureza, secas, tempestades, geadas, pragas de várias



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

espécies, também está sujeito a juros altos, impostos exorbitantes e a falta de política agrícola do governo.

Em razão disso, o direito do dono de propriedade rural deve ser amplamente evidenciado, no sentido de proporcionar incentivos aos produtores, neste complexo período de crise que passamos.

Sala das Sessões
Em, 12 de março de 2018.


Laércio Holtz Rachid
Vereador

DEFERIDO

Câmara Municipal de Sarapuí

Em 21/03/2018


Presidente da Câmara